PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2017/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2017/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Graziali Kanarski Balbinati, RG nº. 10.946.536-4, e CPF nº 079.009.249 22
OBJETO: Prestação de serviços de Farmaceutico(a), referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2017.
VALOR INICIAL: R$ 2.100,00 (dois mil cento e cem reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 17/04/2017, com término em 16/07/2017.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 17 de abril de 2017.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2017/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2017/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2017.
CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Maria Jaine Pereira, RG nº 10.826.037-8, e CPF nº 101.478.089-17
OBJETO: Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$ 1.153,24 (um mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 16/03/2017, com término em 15/03/2018.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 16 de março de 2017.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2017/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2017/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Mariana Kaduska, RG nº 7.557.896-7, e CPF nº 044.267.329-99
OBJETO: Prestação de serviços de Psicólogo, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2017.
VALOR INICIAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/05/2017, com término em 30/04/2018.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2017/RH

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2017/RH

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2017.
CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Sandra Regina Bobato Vujanski, RG nº 7.575.673-1, e CPF nº 037.036.649 24
OBJETO: Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$ 1.153,24 (um mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/03/2017, com término em 28/02/2018.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marquinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço: Rua das Azaleias, 800
e-mail: cras_porto2017@hotmail.com

O presente relatório de gestão evidenciará as políticas de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, considerando essa população como destinatário da proteção integral e de mais absoluta prioridade de atenção na preferência na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei.

O relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência demonstrará os resultados alcançados nos programas, ações e serviços atendimentos a criança e ao adolescente do município de Porto Barreiro desenvolvidos através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, com horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:30 horas.

OBJETIVO ESPECIFICO DOS PROJETOS A SEREM OFERTADOS

Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior integração e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esses projetos destina-se a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Instrutores das oficinas.

AÇÕES REALIZADAS:

ATENDIMENTOS REFERENTE AO 1º BIMESTRE 2017: Janeiro e Fevereiro

Oficina	Descrição atividade	Local atividade	Atendimentos
Dança e teatro	Visa a inclusão, a produção de uma cultura da não violência, do individualismo, estimulando a participação em ações que priorizem seu protagonismo, valorização e afirmação de sua identidade e autoestima para a construção da cidadania e a efetivação da cultura da paz	CRAS, Escola Maria; Irmã Inês Vailatti, Escola Padre Antonio Gallo.	70
Música e canto	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina	CRAS e Biblioteca Cidadã	32
Muay Thai	Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior integração e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esse projetos destina-se a crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.	CRAS	24
Acordeom	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina, e aprendizagem do instrumento.	CRAS e Biblioteca Cidadã	8
Escolinha de Futsal	Visa favorecer ainda a autoconfiança e a autoestima, ensina valores como solidariedade, humildade e respeito por colegas e adversários.	CRAS e Ginásio de Esportes	60
	Estes elementos constituem a base de um harmonioso domínio corporal e psíquico que torna o esporte prazeroso para quem joga e agradável para quem vê.		
Banda municipal	Visa propiciar as crianças e adolescentes conhecimentos e habilidades básicas da linguagem musical, de forma que possa lidar e compreender a música enquanto expressão humana – artística e cultural.	CRAS	37
Brincadeiras na comunidade	Visa proporcionar às crianças, espaço lúdico para contação de histórias, criatividade e imaginação, visando inclusão e aquisições culturais.	CRAS, Biblioteca e escolas municipais.	30
Informática	Visa a busca do conhecimento, desenvolvendo o hábito de investigação, do espírito crítico e da busca de soluções, dando condições para estabelecer relações com outras vivências, interpretando a realidade e sendo capaz de aplicar em situações novas.	CRAS e biblioteca	60
Judô	Visa estimular a prática das manifestações corporais, relacionadas à arte e suas variações, utilizando-as como motivação ao desenvolvimento	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	30
	cultural, social, intelectual, afetivo e emocional e, através do conhecimento histórico.		
Filmagem e fotografia	Esta oficina se desenvolve através dos principios básicos da fotografia, busca aprimorar o olhar criativo por meio da simplicidade da câmera, captando a essência de momentos especiais e sensibilidade, eternizando-os em fotografias de qualidade que não são apenas belas imagens, mas flagrantes de emoções. Além disso, motivando-os em busca de novos sonhos para o futuro.	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	30
Palestras nas escolas municipais	Palestras relacionadas à educação em família e sociedade, cuidar e valores que devem ser repassados dos pais para os filhos	CRAS	85

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço: Rua das Azaleias, 800
e-mail: cras_porto2017@hotmail.com

O presente relatório de gestão evidenciará as políticas de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, considerando essa população como destinatário da proteção integral e de mais absoluta prioridade de atenção na preferência na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei.

O relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência demonstrará os resultados alcançados nos programas, ações e serviços atendimentos a criança e ao adolescente do município de Porto Barreiro desenvolvidos através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, com horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:30 horas.

OBJETIVO ESPECIFICO DOS PROJETOS A SEREM OFERTADOS

Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior integração e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esses projetos destina-se a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Instrutores das oficinas.

AÇÕES REALIZADAS:

ATENDIMENTOS REFERENTE AO 2º BIMESTRE 2017: Março e Abril

Oficina	Descrição atividade	Local atividade	Atendimentos
Dança e teatro	Visa a inclusão, a produção de uma cultura da não violência, do individualismo, estimulando a participação em ações que priorizem seu protagonismo, valorização e afirmação de sua identidade e autoestima para a construção da cidadania e a efetivação da cultura da paz	CRAS, Escola Maria; Irmã Inês Vailatti, Escola Padre Antonio Gallo.	70
Música e canto	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina	CRAS e Biblioteca Cidadã	32
Muay Thai	Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior integração e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esse projetos destina-se a crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.	CRAS	24
Acordeom	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina, e aprendizagem do instrumento.	CRAS e Biblioteca Cidadã	8
Escolinha de Futsal	Visa favorecer ainda a autoconfiança e a autoestima, ensina valores como solidariedade, humildade e respeito por colegas e adversários.	CRAS e Ginásio de Esportes	60
	Estes elementos constituem a base de um harmonioso domínio corporal e psíquico que torna o esporte prazeroso para quem joga e agradável para quem vê.		
Banda municipal	Visa propiciar as crianças e adolescentes conhecimentos e habilidades básicas da linguagem musical, de forma que possa lidar e compreender a música enquanto expressão humana – artística e cultural.	CRAS	37
Brincadeiras na comunidade	Visa proporcionar às crianças, espaço lúdico para contação de histórias, criatividade e imaginação, visando inclusão e aquisições culturais.	CRAS, Biblioteca e escolas municipais.	30
Informática	Visa a busca do conhecimento, desenvolvendo o hábito de investigação, do espírito crítico e da busca de soluções, dando condições para estabelecer relações com outras vivências, interpretando a realidade e sendo capaz de aplicar em situações novas.	CRAS e biblioteca	60
Judô	Visa estimular a prática das manifestações corporais, relacionadas à arte e suas variações, utilizando-as como motivação ao desenvolvimento	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	30
	cultural, social, intelectual, afetivo e emocional e, através do conhecimento histórico.		
Filmagem e fotografia	Esta oficina desenvolve-se através dos principios básicos da fotografia, buscando aprimorar o olhar criativo por meio da simplicidade da câmera, captando a essência de momentos especiais e sensibilidade, eternizando-os em fotografias de qualidade que não são apenas belas imagens, mas flagrantes de emoções. Além disso, motivando-os em busca de novos sonhos para o futuro.	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	30
Atividades temáticas nas escolas Municipais	Atividades abordam as datas das mães, trabalhando a data e ensinando as crianças, os valores essenciais sobre família.	Escolas Municipais	85

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
Porto Barreiro - Pr
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio de 2017, conforme ata nº 04/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao primeiro e segundo bimestre de 2017.

Art.º 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 26 de maio de 2017.

VANUZA PRIOR
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 048/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **ROSA LISS MALEK,**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **JUDITE CORDEIRO CORPOLATO**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal, portadora do RG nº 1.817.604-1, e inscrita no CPF sob o nº 018.613.189-23, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.347,65 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 049/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **LEONILDA PADILHA DE QUADROS,**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **LEONILDA PADILHA DE QUADROS**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal, portadora do RG nº 6.152.435-5, e inscrita no CPF sob o nº 590.885.329-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.717,71 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 049/2017

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **IZABEL CHAYKOWSKI IUNG.**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **IZABEL CHAYKOWSKI IUNG**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal, portadora do RG nº 6.152.431-2, e inscrita no CPF sob o nº 587.031.369-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.465,03 (dois mil quatrocentos sessenta e cinco reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 79.379.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.140-000 - Fone: 42 3636-1193

DECRETO Nº 120/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º, 986/2016 de 27/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional por:

- **Cancelamento:** na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais)
- **Remanejamento:** na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Cancelamento e Remanejamento de dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Maio de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Pág.nº 1
Relatório nº 462 - Decreto nº 120/2017 de 15/05/2017 Revisão nº Rev.
Autorização: Dec. Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 - 2017
Crédito adicional Recurso do crédito adicional Previsto Realizado
Suplementar Anulação de Dotações 2.000,00 2.000,00
Total 2.000,00 2.000,00
Despesa
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0116 2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SUAS)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1002 1002 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Crédito adicional Remanejamento Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1.000,00
08.243.0116 2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SUAS) Anulação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL Anulação
1002 1002 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Crédito adicional Remanejamento Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA Anulação
12.361.0116 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL Anulação
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1000 1000 Recursos Ordinários para Livre Utilização no Exercício - 100
Crédito adicional Remanejamento Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA Anulação
12.361.0116 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL Anulação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1000 1000 Recursos Ordinários para Livre Utilização no Exercício - 100
Crédito adicional Remanejamento Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 11.000,00
15.451.0116 2074 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEFESA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Anulação
15.451.0116 2074 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEFESA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1000 1000 Recursos Ordinários para Livre Utilização no Exercício - 100
Crédito adicional Suplementar Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 11.000,00
99.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Anulação
28.846.0116 2077 DESVIAÇÃO DE SAÚDE DO CONVÊNIO Anulação
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1000 0000 Recursos Ordinários para Livre Utilização
Crédito adicional Suplementar Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações
Recurso do crédito adicional Previsto Realizado Saldo
Remanejamento Anulação de Dotações 2.000,00 2.000,00 0,00
Remanejamento Anulação de Dotações Anulação 2.000,00 2.000,00 0,00
Suplementar Anulação de Dotações Anulação 11.000,00 11.000,00 0,00
Suplementar Anulação de Dotações Anulação 11.000,00 11.000,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 12/06/2017.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de maio de 2017.
PREGOEIRO: José Carlos Andreis.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia quanto ao Desmembramento da Matrícula nº 25.181, Folha 1, 2º Registro de Imóveis – Guarapuava- PR, do Imóvel dominado Corvo Branco, com área de 35.264,00 m², para construção de 50 unidades habitacionais. Candói, 29 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto correspondente a empresa JOÃO HENRIQUE KRAPP - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.340/0001-18, no valor total de R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Pinhão, 29 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017.
DATA: 29/05/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com todas os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, e do Município de Laranjeiras do Sul para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A escolha da instituição bancária ficará a cargo do vereador ou servidor interessado na contratação de empréstimos, desde que a Câmara já tenha firmado convênio, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º. – Para concessão do empréstimo consignado em folha de pagamento de servidor efetivo/comissionado, bem como do Presidente da Câmara e Vereadores, os mesmos devem possuir margem consignável (salário base, descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para suportar as prestações mensais, observado o comprometimento máximo de 30% (trinta por cento) de seu salário básico.

Art. 3º. – As demais regulamentações serão objeto de Convênio, o qual será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, e Instituição Financeira e publicado em Órgão Oficial.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 29 de maio de 2017.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente